



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 332 de 22/05/2023

Resp. [assinatura] às 14 hs 17

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117 DE 15/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206– PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Vinculo: 07067005 - Transferência Especial da União Nereu Crispim

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206– PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Vinculo: 07067005 - Transferência Especial da União Nereu Crispim

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 251.563,91 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206– PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Ação: 2321 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 251.563,91
Vinculo: 07067005 - Transferência Especial da União Nereu Crispim

LILIAN FONTOURA
DEPIERE-006/73995
097



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Total do Crédito.....R\$ 251.563,91

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 3º, a utilização de excesso de arrecadação do recurso 07067005 - Transferência
Especial da União Nereu Crispim.

Total do Crédito.....R\$ 251.563,91

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22
DE MAIO DE 2023,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.05.22 11:47:50 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 037/2023, que solicita autorização para inclusão de elemento de despesa com novo vínculo de recurso no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade viabilizar a utilização do recurso financeiro destinado para despesa de capital, desta forma pensando na demanda da sociedade em pavimentações asfálticas, e na busca constante por emendas para melhorias em políticas públicas, solicitamos a aprovação do elemento de despesa com o novo vínculo na atividade já existente no orçamento de 2023, tal vínculo tratasse de emenda parlamentar do deputado Nereu Crispim para despesas de capital.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.05.22 11:48:13 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

